



**Prefeitura de
Maracanaú**

AFIXADO
EM: 12/11/25
Laís Silveira de Oliveira
Matrícula 58659

LEI Nº 3.783, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA INSTITUTO DE GESTÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, HUMANIZAÇÃO E PROTEÇÃO À VIDA PESSOA MOTA (INSTITUTO PESSOA MOTA - IPEMO).

O PREFEITO DE MARACANAÚ, ROBERTO SOARES PESSOA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Utilidade Pública ao Instituto de Gestão, Assistência Social, Humanização e Proteção à Vida Pessoa Mota (Instituto Pessoa Mota – IPEMO), Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 09.263.378/0001-52, situado no endereço Rua 25, nº 283, bairro Jereissati I, CEP 61.900-500, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

**ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ**

| | |
|---|----------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ RECEBIDO | |
| 19 NOV 2025 | 10:00Hs |
| Nº Protocolo | 13066 19/11/25 |
| Rúbrica Protocolista | |



**ORIUNDA DO PROJETO DE
LEI DE Nº 345/2025, DE
AUTORIA DO VEREADOR
EDÍZIO MOREIRA DA SILVA.**